LEI MUNICIPAL Nº 1419 DE 07 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO VEM Q TEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Vem Q Tem, com sede na Rua Três, número 320, Distrito Califórnia da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 51/08
Autor: Luiz Roberto Coutinho